



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NOTA EXPLICATIVA – VERSÃO RETIFICADA Nº 01

*O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP corresponde à Versão Retificada nº 01, de 14 de julho de 2026, retificada em atendimento às recomendações constantes do Parecer jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 119/2026.

A presente retificação restringe-se à adequação da Matriz de Riscos, especificamente quanto à exclusão da previsão de substituição do medicamento por equivalente terapêutico, passando a prever medidas de mitigação do risco de desabastecimento em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as recomendações da Procuradoria Jurídica.

Permanecem inalterados o objeto da contratação, a justificativa da necessidade, os quantitativos estimados, a solução escolhida, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa de valor, as conclusões do estudo e as demais disposições constantes do documento original.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO DO PRESENTE ESTUDO.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná.

O estudo visa subsidiar o planejamento da contratação, considerando a necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais à manutenção dos serviços de saúde em nível hospitalar e de atenção primária, abrangendo atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como o acompanhamento e tratamento de pacientes com condições agudas e crônicas.

Serão analisados o histórico de consumo de cada unidade, a estimativa de quantitativos, as soluções disponíveis no mercado, os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis ao fornecimento, bem como a estimativa de valores, de modo a assegurar que a futura contratação atenda de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

O objetivo é garantir a continuidade da assistência à saúde da população, evitar desabastecimento, promover adequada gestão de estoques e assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	TÉCNICOS RESPONSÁVEIS
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLE LOUREIRO DUARTE FARMACÊUTICA – SETOR: HOSPITAL MUNICIPAL JADELMO
	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS FARMACÊUTICA – SETOR: UBS

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

- a) Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- b) Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- c) Lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- d) Lei municipal 748/2024;
Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- e) IN SEGES Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f) Decreto Municipal nº 37/2025.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo e regular de medicamentos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os medicamentos constituem insumos essenciais à prestação dos serviços de saúde, sendo indispensáveis para o tratamento de doenças agudas e crônicas, atendimentos ambulatoriais, ações de atenção primária, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como para situações de urgência e emergência. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, podendo acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, interrupção de tratamentos e risco à segurança assistencial.

No âmbito hospitalar, a disponibilidade contínua de medicamentos é condição indispensável para a realização de internações, estabilização de pacientes, procedimentos cirúrgicos e atendimentos de média complexidade. Já na Unidade Básica de Saúde, os medicamentos são fundamentais para a execução das ações de atenção primária, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, dispensação regular à população e controle de agravos prevalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

A inexistência de contratação vigente ou a insuficiência de estoque adequado pode resultar em desabastecimento, suspensão de atendimentos, judicialização da saúde, aumento da demanda por serviços de maior complexidade e prejuízos à continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos apresenta-se como medida necessária para assegurar o funcionamento regular das unidades de saúde, possibilitando reposição conforme a demanda, melhor gestão de estoque e redução de perdas por vencimento.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá diretamente para:

- a garantia da continuidade dos serviços de saúde hospitalares e de atenção básica;
- a segurança dos pacientes e a efetividade dos tratamentos;
- a prevenção de agravamentos clínicos decorrentes da interrupção terapêutica;
- a redução de riscos de desabastecimento e de custos indiretos decorrentes de atendimentos de maior complexidade;
- a eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a contratação revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da motivação administrativa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, § 1º, as contratações públicas devem, sempre que possível, estar previstas no Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento destinado a promover o alinhamento entre as necessidades dos órgãos e entidades e o planejamento administrativo e orçamentário do ente público.

No caso específico do Município de Altamira do Paraná, a presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o município ainda não possui o referido instrumento formalmente elaborado e vigente para o exercício de 2026. Embora a legislação preveja a implementação gradativa do PCA, verifica-se que, até a presente data, o Município não concluiu a estruturação desse instrumento de planejamento.

Ressalte-se que, apesar de não haver imposição legal imediata que condicione a validade das contratações à existência do PCA, a gestão municipal anterior editou decreto regulamentando sua elaboração. Todavia, o Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 deveria ter sido elaborado no exercício de 2025, o que não se concretizou.

Dessa forma, a inexistência do PCA vigente não inviabiliza a presente contratação, uma vez que o planejamento da Administração encontra respaldo nos demais instrumentos formais do processo, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda e nos demais elementos que compõem a fase preparatória, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, a Administração Municipal encontra-se em fase de implementação do Plano de Contratação Anual. Inexistindo óbice legal à presente contratação, nos termos da lei nº14.133/21.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais capazes de assegurar o fornecimento regular, seguro e eficiente de medicamentos destinados ao Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica e dos serviços de saúde, em conformidade com o interesse público e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

1) Requisitos legais e normativos

- a) atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada execução contratual;
- b) observância às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e demais normativas aplicáveis ao fornecimento de medicamentos no âmbito da administração pública;
- c) cumprimento das normas sanitárias e regulatórias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente quanto ao registro dos medicamentos, boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e distribuição;
- d) comprovação de que os medicamentos ofertados possuem registro válido na ANVISA, quando aplicável, e atendem às especificações constantes no Termo de Referência;
- e) comprovação de que a empresa contratada possui Autorização de Funcionamento (AFE), licença sanitária válida e demais autorizações exigidas pelos órgãos competentes para comercialização e distribuição de medicamentos;
- f) atendimento às exigências relativas à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica do futuro contratado, conforme legislação vigente.

2) Requisitos técnicos mínimos dos medicamentos

A contratação deverá contemplar o fornecimento de medicamentos conforme as especificações técnicas constantes na relação de itens prevista no Termo de Referência, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) os medicamentos deverão atender rigorosamente às descrições quanto ao princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica, concentração, apresentação e unidade de fornecimento;
- b) os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, com identificação clara do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- c) os medicamentos deverão possuir prazo de validade mínimo estabelecido pela Administração no momento da entrega, garantindo tempo hábil para sua utilização sem risco de vencimento precoce;
- d) o transporte deverá ser realizado em conformidade com as boas práticas de distribuição, assegurando condições adequadas de conservação, inclusive controle de temperatura quando exigido pelo fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- e) no caso de medicamentos sujeitos a controle especial (como psicotrópicos e entorpecentes), a empresa deverá observar integralmente a legislação específica aplicável, inclusive quanto à escrituração, transporte e documentação;
- f) o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estipulado no instrumento contratual;
- g) os medicamentos entregues deverão estar em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, podendo a Administração recusar itens que apresentem irregularidades, danos, divergências de especificação ou prazo de validade incompatível.

A observância desses requisitos é indispensável para assegurar a qualidade dos medicamentos fornecidos, a segurança dos pacientes, a continuidade da assistência farmacêutica e o adequado funcionamento do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, garantindo eficiência, economicidade e regular aplicação dos recursos públicos.

A execução do fornecimento deverá observar os seguintes requisitos operacionais mínimos:

- a) o fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo estabelecido no instrumento contratual, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente;
- b) os medicamentos deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, ou em outro local indicado formalmente pela Administração, sem ônus adicional;
- c) a contratada será responsável pela logística de separação, acondicionamento, transporte e entrega dos medicamentos, devendo garantir que os produtos sejam transportados em condições adequadas de conservação, especialmente aqueles que exijam controle de temperatura, conforme especificações do fabricante e normas sanitárias vigentes;
- d) os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, com identificação clara dos itens, quantitativos, número do lote e prazo de validade, possibilitando o controle de estoque e rastreabilidade;
- e) no ato da entrega, os medicamentos estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela equipe responsável, podendo ser recusados os itens que apresentarem avarias, divergência de especificação, prazo de validade incompatível ou qualquer irregularidade;
- f) no caso de medicamentos sujeitos a controle especial, a entrega deverá observar as exigências específicas quanto à documentação, escrituração e transporte, conforme legislação sanitária aplicável;
- g) a contratada deverá manter canal de comunicação eficiente com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo agilidade no atendimento das solicitações, substituição de produtos quando necessário e resolução de eventuais inconsistências;
- h) o fornecimento deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual, considerando a possibilidade de variações quantitativas em razão do aumento da demanda assistencial, sazonalidade de doenças ou situações emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

Requisitos ambientais e de sustentabilidade

Sempre que aplicável, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de forma compatível com a natureza dos serviços a serem executados e sem prejuízo à ampla competitividade.

Considerando tratar-se de fornecimento de medicamentos, deverão ser observados, no mínimo:

- a) a observância, por parte da contratada, das normas ambientais vigentes relativas à fabricação, armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos, garantindo que os produtos comercializados atendam às exigências sanitárias e ambientais aplicáveis;
- b) a adoção de práticas que reduzam impactos ambientais na cadeia de distribuição, incluindo o uso racional de embalagens e, sempre que possível, materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- c) o cumprimento das normas relativas ao gerenciamento de resíduos decorrentes de suas atividades empresariais, especialmente no que se refere à destinação ambientalmente adequada de embalagens secundárias, materiais de acondicionamento e resíduos logísticos;
- d) no âmbito da Administração Municipal, os medicamentos vencidos, avariados ou impróprios para uso deverão ser segregados e destinados conforme as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, cabendo à contratada, quando aplicável contratualmente, proceder à substituição e destinação adequada;
- e) sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, a adoção de processos logísticos que promovam maior eficiência no consumo de combustível, energia e demais recursos, desde que compatíveis com a segurança sanitária e a regular execução contratual.

Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- g) Certidão Negativa de Inidôneos – Licitantes Inidôneos
- h) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ
- i) Certidão Negativa do CEIs (Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP)

Quanto à qualificação econômico-financeira:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Quanto à qualificação técnica:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento de medicamentos compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando experiência anterior no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na demanda real do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, considerando a estrutura existente, a capacidade operacional instalada e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A estimativa levou em consideração:

- a) o histórico de consumo dos últimos períodos, conforme registros de dispensação e controle de estoque das unidades de saúde;
- b) o perfil epidemiológico da população atendida, incluindo a prevalência de doenças crônicas, agravos sazonais e demandas assistenciais recorrentes;
- c) o volume médio de atendimentos ambulatoriais, internações, procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados;
- d) a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, a fim de evitar desabastecimento e interrupção de tratamentos;
- e) a possibilidade de variações na demanda em razão de fatores sazonais, aumento da procura por serviços de saúde ou situações emergenciais.

As memórias de cálculo encontram-se fundamentadas nos relatórios internos de consumo, mapas de estoque, registros de dispensação farmacêutica e levantamento realizado pela equipe técnica responsável, os quais integram o processo administrativo correspondente.

Considerou-se, ainda, a consolidação das demandas do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde em uma única contratação, medida que possibilita ganho de escala, padronização de aquisições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

maior competitividade entre fornecedores e potencial redução de custos unitários, atendendo ao princípio da economicidade.

As quantidades estimadas representam previsão para o período contratual, podendo ser ajustadas dentro dos limites legais, conforme a variação da demanda real e a necessidade da Administração.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UM/MED	QNT	VL. UN.	VL. TL. ITEM
1	602763	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, 2 ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	40	R\$ 12,54	R\$ 501,73
2	270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, 10 ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20	R\$ 85,67	R\$ 1.713,40
3	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5MG/ML, 20ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASC	50	R\$ 4,33	R\$ 216,65
4	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5MG/ML, 5 ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 3,25	R\$ 650,47
5	267194	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 05MG/ML 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
6	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM 10MG	COMP	500	R\$ 0,13	R\$ 64,17
7	267195	DIAZEPAM, DOSAGEM 5MG	COMP	500	R\$ 0,13	R\$ 65,67
8	267107	FENITOÍNA SÓDICA IM/EV, DOSAGEM 50MG/ML 5ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 2,69	R\$ 807,68
9	300722	FENOBARBITAL SÓDICO IM/EV, DOSAGEM 200MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
10	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	300	R\$ 3,15	R\$ 944,30
11	268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML	AMP	50	R\$ 9,85	R\$ 492,57
12	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML 1ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 5,55	R\$ 554,64
13	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML 1ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 3,89	R\$ 1.165,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

14	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40MG/ML 20ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASC	15	R\$ 15,55	R\$ 233,19
15	268132	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMP	50	R\$ 14,68	R\$ 734,00
16	268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML 5ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 5,68	R\$ 1.703,75
17	304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 2,28	R\$ 683,86
18	420599	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,1MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
19	304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	R\$ 5,44	R\$ 272,01
20	268469	ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO 100 ML	FRASCO	6	R\$ 355,29	R\$ 2.131,74
21	272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4MG/ML 1ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	30	R\$ 8,22	R\$ 246,55
22	272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,50
23	305936	PROPOFOL, DOSAGEM 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, 10ML.	AMP	20	R\$ 9,18	R\$ 183,50
24	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML	FRASC	10	R\$ 13,66	R\$ 136,59
25	292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML 2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.500	R\$ 1,33	R\$ 3.314,83
26	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML	AMP	400	R\$ 4,49	R\$ 1.794,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

27	352317	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	AMP	11.200	R\$ 0,24	R\$ 2.646,93
28	268381	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 250MG/ML 2ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 4,36	R\$ 2.614,86
29	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM 24MG/ML 10ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 2,81	R\$ 1.125,71
30	271710	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML 3ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 3,33	R\$ 1.330,76
31	268207	AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO INJETÁVEL	FRASC/ AMP	300	R\$ 5,61	R\$ 1.683,97
32	268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	500	R\$ 1,08	R\$ 537,50
33	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	FRASC/AMP	500	R\$ 5,86	R\$ 2.932,40
34	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC/AMP	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,91
35	270614	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC/AMP	200	R\$ 6,07	R\$ 1.213,73
36	270616	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASC/AMP	300	R\$ 10,71	R\$ 3.212,18
37	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4% 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 0,96	R\$ 191,35
38	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5MG/ML 2ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.100	R\$ 1,44	R\$ 3.031,00
39	268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	500	R\$ 2,48	R\$ 1.241,67
40	305751	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMP	800	R\$ 1,63	R\$ 1.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

41	270095	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, 4ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,67
42	269848	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	100	R\$ 5,04	R\$ 503,50
43	340206	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML.	AMP	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
44	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.600	R\$ 1,15	R\$ 1.843,73
45	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, 5ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,93
46	445915	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 5,33	R\$ 2.663,83
47	442693	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASC/AMP	500	R\$ 6,60	R\$ 3.299,57
48	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASC/AMP	600	R\$ 9,09	R\$ 5.454,00
49	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.400	R\$ 4,93	R\$ 11.832,00
50	448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML, IM	AMP	1.600	R\$ 1,44	R\$ 2.298,40
51	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL, EV	AMP/FRASC	2.600	R\$ 3,73	R\$ 9.687,51
52	340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML, 2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.600	R\$ 1,24	R\$ 4.472,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

53	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML, 100ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	400	R\$ 10,14	R\$ 4.055,16
54	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML, 200ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	200	R\$ 18,65	R\$ 3.729,33
55	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 19,1%, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 0,58	R\$ 230,55
56	267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, 10ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 0,49	R\$ 291,90
57	448699	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	600	R\$ 1,47	R\$ 881,32
58	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 1,95	R\$ 1.168,86
59	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	AMP	4.800	R\$ 1,39	R\$ 6.675,68
60	304148	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITAMINAS A, B2, B3, B5,B6, C, D, E. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	1.200	R\$ 6,42	R\$ 7.704,00
61	276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 2,60	R\$ 520,73
62	300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 1,06	R\$ 424,67
63	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4MG/ML, 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.400	R\$ 1,11	R\$ 2.661,60
64	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.800	R\$ 1,34	R\$ 2.406,33
65	271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.600	R\$ 0,95	R\$ 3.421,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

66	272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, 1ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 8,61	R\$ 5.164,23
67	272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, 10ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	900	R\$ 9,31	R\$ 8.377,98
68	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	6.600	R\$ 0,82	R\$ 5.439,28
69	268960	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 3,29	R\$ 987,29
70	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL 20ML	AMP	300	R\$ 6,86	R\$ 2.058,40
71	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, 1ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	700	R\$ 1,05	R\$ 737,33
72	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.200	R\$ 0,78	R\$ 938,00
73	267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, 130ML. (PHOSFOENEMA)	FRSC	100	R\$ 7,20	R\$ 719,57
74	268256	GENTAMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 1,15	R\$ 458,67
75	269759	GENTAMICINA, DOSAGEM 80MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
76	270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 2,26	R\$ 452,95
77	267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, 10ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
78	267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, 10ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	R\$ 0,65	R\$ 391,00
79	272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL IM/EV	AMP	400	R\$ 17,37	R\$ 6.948,53
80	272796	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	AMP	1.200	R\$ 8,25	R\$ 9.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

81	268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	R\$ 6,65	R\$ 2.661,60
82	342135	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	AMP/FRASC	800	R\$ 3,35	R\$ 2.681,41
83	342134	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 500, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP/FRASC	1.200	R\$ 4,78	R\$ 5.740,00
84	342258	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP/FRASC	300	R\$ 88,48	R\$ 26.544,00
85	268541	VANCOMICINA, CLORIDRATO. DOSAGEM 1G. APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP/FRASC	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
86	332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5MG/ML, 100ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/	400	R\$ 14,49	R\$ 5.796,00
87	332985	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5MG/ML, 150ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	400	R\$ 16,50	R\$ 6.598,00
88	269842	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 1%, 5ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 11,22	R\$ 5.610,00
89	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, 20ML	FRASCO	400	R\$ 6,25	R\$ 2.501,07
90	268488	MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100	R\$ 19,28	R\$ 1.928,00
91	268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600	R\$ 2,67	R\$ 1.599,34
92	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASC/AMPOL A	1000	R\$ 0,66	R\$ 655,33
93	268498	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, 100ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP/ FRASC	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.665,73
94	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML, 4ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	400	R\$ 1,75	R\$ 698,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

95	268277	OCITOCINA, DOSAGEM 5UI/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	400	R\$ 4,03	R\$ 1.611,47
96	268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG, 10ML , USO INJETÁVEL.	AMP	600	R\$ 9,57	R\$ 5.739,00
97	335112	PENTOXIFILINA, DOSAGEM 20MG/ML, 5ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
98	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,60
99	273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
100	274989	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML) EV.	AMP	1.800	R\$ 11,52	R\$ 20.732,40
101	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100, INDICAÇÃO INJETÁVEL. 5ML	AMP	80	R\$ 17,51	R\$ 1.400,80
102	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 1,27	R\$ 254,43
103	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,63
104	269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	700	R\$ 1,51	R\$ 1.055,13
105	268533	TENOXICAM, DOSAGEM 40MG, PÓ LIOFILIZADO, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
106	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100MG/ML, 5ML, TIPO USO INJETÁVEL	AMP	4.800	R\$ 0,94	R\$ 4.520,00
107	292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 2,29	R\$ 1.143,50
108	271725	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500 MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL	FRASC/AMP	600	R\$ 71,40	R\$ 42.838,00
109	268395	ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASC/AMP	60	R\$ 35,55	R\$ 2.133,20
110	267936	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16	COMP	30.400	R\$ 0,24	R\$ 7.397,33
111	343573	BETAISTINA, DICLORIDRATO, DOSAGEM 24 MG	COMP	60.600	R\$ 0,37	R\$ 22.624,00
112	274806	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	SACHÊ	24.800	R\$ 0,97	R\$ 24.122,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

113	269603	BISACODIL, DOSAGEM 5MG	COMP	120	R\$ 0,19	R\$ 22,50
114	272045	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75MG	COMP	400	R\$ 0,51	R\$ 203,80
115	434505	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO 250MG	COMP	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
116	272043	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG	COMP	600	R\$ 0,36	R\$ 213,18
117	272044	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	COMP	1.200	R\$ 0,37	R\$ 443,36
118	267628	CINARIZINA, DOSAGEM 25MG	COMP	300	R\$ 0,38	R\$ 113,68
119	267629	CINARIZINA, DOSAGEM 75MG	COMP	300	R\$ 0,52	R\$ 157,23
120	272333	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG + 10 MG	COMP	300	R\$ 0,66	R\$ 197,68
121	419015	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	COMP	500	R\$ 1,03	R\$ 516,67
122	394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMP	600	R\$ 0,85	R\$ 512,00
123	412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMP	600	R\$ 0,71	R\$ 428,00
124	269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMP	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.684,80
125	269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML , APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 20 ML	FRASCO	400	R\$ 2,76	R\$ 1.105,33
126	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRSC 10ML.	FRASCO	3.600	R\$ 1,62	R\$ 5.847,12
127	267281	ESCOPOLAMNINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRASCO	1.500	R\$ 7,19	R\$ 10.780,00
128	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67 +333 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRASCO	1.200	R\$ 7,94	R\$ 9.530,40
129	279298	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100MCG/DOSE, 10ML (200 DOSES) SOLUÇÃO AEROSOL.	FRASCO	240	R\$ 27,76	R\$ 6.661,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

130	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - (20ML)	FRASCO	900	R\$ 1,40	R\$ 1.256,40
131	273395	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL.	COMP	300	R\$ 0,44	R\$ 133,00
132	274482	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10MG	COMP	90	R\$ 5,11	R\$ 459,70
133	383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667MG/ML, 120ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE.	FRASCO	50	R\$ 6,08	R\$ 303,76
134	272330	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO 100MG + 50MG + 50MG.	DRAGEA	90	R\$ 0,94	R\$ 84,38
135	449022	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 100MG	COMP	240	R\$ 1,50	R\$ 359,20
136	449023	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 200MG	SACHÊ OU COMP	12.240	R\$ 2,35	R\$ 28.805,21
137	294887	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, 200 DOSES, SOLUÇÃO AEROSOL.	FRASCO	400	R\$ 12,49	R\$ 4.994,67
138	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL, DOSAGEM 20%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	120	R\$ 7,64	R\$ 917,20
139	303292	SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, SISTEMA FECHADO.	BOLSA	1.500	R\$ 5,71	R\$ 8.568,10
140	303292	SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000ML, SISTEMA FECHADO.	BOLSA	800	R\$ 9,54	R\$ 7.632,00
141	270092	SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML, SISTEMA FECHADO.	FRASCO	1.200	R\$ 5,07	R\$ 6.083,32
142	270092	SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	BOLSA	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

143	270092	SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO.	FRASCO	600	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00
144	366913	SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 250ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	FRASCO	1.300	R\$ 4,93	R\$ 6.404,67
145	366913	SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 500ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	BOLSA	1.800	R\$ 6,52	R\$ 11.736,00
146	366913	SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 1000ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	FRASCO	1.000	R\$ 9,78	R\$ 9.781,37
147	268236	SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	FRASCO	6.000	R\$ 3,22	R\$ 19.340,00
148	268236	SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	FRASCO	10.000	R\$ 4,21	R\$ 42.123,67
149	268236	SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	FRASCO	6.000	R\$ 5,13	R\$ 30.782,00
150	268236	SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	BOLSA	6.000	R\$ 7,47	R\$ 44.840,00
151	274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA, 3,5G.	BISNAGA	10	R\$ 13,86	R\$ 138,59
152	272148	BENZOCAÍNA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETILPIRIDÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 4 M +0,5 MG/ML, USO AEROSSOL, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	20	R\$ 12,18	R\$ 243,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

153	274484	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 1%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	5	R\$ 17,25	R\$ 86,25
154	269571	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, INDICAÇÃO: COLÍRIO FRASCO 5 ML	FRASCO	30	R\$ 17,20	R\$ 516,10
155	460884	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	12	R\$ 12,07	R\$ 144,88
156	352193	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG+ 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	12	R\$ 34,92	R\$ 419,08
157	444337	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FRASCO	624	R\$ 10,06	R\$ 6.280,14
158	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA 20MG	TUBO	840	R\$ 5,34	R\$ 4.482,18
159	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA, 15 G	TUBO	100	R\$ 2,96	R\$ 296,33
160	272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME, 100GR - TUBO 30G	TUBO	800	R\$ 5,21	R\$ 4.165,33
161	271140	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY, FRASCO 20 ML	FRASCO	30	R\$ 5,76	R\$ 172,90
162	341174	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO; FRASCO 100 ML	FRASCO	24	R\$ 9,60	R\$ 230,40
163	448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120ML	FRASCO	2.100	R\$ 5,80	R\$ 12.185,88
164	448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE -FRASCO 120ML	FRASCO	2.100	R\$ 5,05	R\$ 10.601,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

165	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML	FRASCO	2.100	R\$ 2,54	R\$ 5.324,62
166	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML	FRASCO	2.100	R\$ 2,71	R\$ 5.688,48
167	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	CMP	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.850,00
168	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	CMP	12.000	R\$ 0,13	R\$ 1.600,00
169	269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	CMP	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.600,00
170	450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	AMP	2.400	R\$ 8,21	R\$ 19.705,84
171	267628	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,34	R\$ 4.139,20
172	267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.754,00
173	270457	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	620	R\$ 8,95	R\$ 5.546,93
174	273818	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	CMP	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.648,33
175	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	CMP	31.000	R\$ 0,28	R\$ 8.535,33
176	442754	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CMP	48.000	R\$ 0,40	R\$ 19.145,60
177	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CMP	12.000	R\$ 0,48	R\$ 5.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

178	267294	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG	CMP	6.000	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
179	268129	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CMP	60.000	R\$ 0,68	R\$ 40.842,00
180	267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	CMP	24.000	R\$ 0,13	R\$ 3.200,00
181	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	CMP	72.000	R\$ 0,20	R\$ 14.352,00
182	273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML	FRASCO	1.200	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
183	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL- 60GM	CREME	800	R\$ 7,03	R\$ 5.623,01
184	401411	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - 45MG	POMADA	600	R\$ 3,59	R\$ 2.156,40
185	273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	CMP	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.750,00
186	399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL,CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML	FRASCO	1.200	R\$ 5,90	R\$ 7.083,12
187	272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	CMP	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.900,00
188	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML	FRASCO	1.200	R\$ 14,63	R\$ 17.560,00
189	268149	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	CMP	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.848,00
190	284105	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	CMP	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.789,00
191	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	CMP	80.000	R\$ 0,13	R\$ 10.674,67
192	276657	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG APRESENT: LIBERAÇÃO CONTROLADA	CMP	36.000	R\$ 0,50	R\$ 17.880,00
193	267416	TEOFILINA 200MG	CMP	7.000	R\$ 0,95	R\$ 6.618,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

194	272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	CMP	15.000	R\$ 1,65	R\$ 24.770,00
195	271581	TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3% SOLUÇÃO OPTÁLMICA -	FRASCO	620	R\$ 7,59	R\$ 4.707,87
196	368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6	CMP	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.160,00
197	442703	CEFTRIAXONA SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL: FRASCO AMPOLA= 500.	FRASCO AMPOLA	600	R\$ 9,27	R\$ 5.564,00
198	272343	TIAMINA, DOSAGEM 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML =	AMP	600	R\$ 7,09	R\$ 4.256,00
199	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG	CMP	80.000	R\$ 0,51	R\$ 40.853,33
200	272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CMP	49.000	R\$ 0,07	R\$ 3.511,67
201	292402	ANMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 05ML	AMP	400	R\$ 2,41	R\$ 963,72
202	267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OPTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRASCO	624	R\$ 9,34	R\$ 5.831,11
203	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.600	R\$ 1,05	R\$ 3.762,00
204	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMENTO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMP	1.600	R\$ 0,97	R\$ 1.558,32
205	270128	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO LACTATO, DOSAGEM 5MG/ML AMP 1ML INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	R\$ 2,47	R\$ 123,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.100.912,68	

A estimativa contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo histórico das unidades de saúde, nos registros de dispensação e controle de estoque, bem como na análise do perfil epidemiológico da população atendida. Considerou-se, ainda, a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança e a variabilidade da demanda ao longo do período de vigência contratual.

As quantidades previstas também levaram em conta a possibilidade de aumento no consumo de determinados medicamentos em razão de sazonalidade de doenças, elevação da demanda por atendimentos, ampliação de serviços ou situações emergenciais em saúde pública, de modo a assegurar a capacidade de resposta do Município e evitar desabastecimento.

O planejamento adotado justifica-se, ainda, pela necessidade de contratação com fornecimento sob demanda, de forma parcelada, com pagamento apenas dos itens efetivamente solicitados e entregues, permitindo maior controle do estoque, redução de perdas por vencimento, flexibilidade administrativa e eficiência na aplicação dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado.

Documentos de suporte

Decreto Municipal nº 37/2025, que regulamenta a pesquisa de preços, admitindo, conforme o caso, a adoção de média aritmética, mediana ou menor preço, mediante justificativa técnica e análise crítica dos dados coletados.

Validação temporal: as cotações e referências de preços foram obtidas em período compatível com a regulamentação municipal vigente e com a dinâmica do mercado farmacêutico, devendo sua contemporaneidade ser aferida na instrução final do processo.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.100.912,68 (Um milhão e cem mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Memória de cálculo.

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 37/2025, adotando-se metodologia que privilegia fontes públicas e parâmetros objetivos de mercado.

A pesquisa foi composta pelas seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- a) consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS), base oficial destinada ao registro de aquisições públicas de medicamentos e insumos da área da saúde;
- b) b) consulta ao portal Compras.gov.br, com levantamento de contratações homologadas por outros entes públicos;
- c) c) solicitação formal de cotação encaminhada por correio eletrônico a empresa especializada no fornecimento de medicamentos, sendo obtida 01 (uma) resposta válida, a qual foi incorporada ao processo.

Ressalta-se que, para cada item constante da futura contratação, foram identificadas mais de quatro referências de preços provenientes de contratações homologadas por outros municípios, devidamente registradas nos relatórios anexos ao processo administrativo.

Para fins de consolidação no mapa de preços, adotou-se a média aritmética dos valores obtidos nas bases públicas (BPS e Compras.gov.br), por representarem parâmetros oficiais de contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública, garantindo maior fidedignidade e aderência à realidade do mercado.

Os relatórios completos contendo as homologações utilizadas como referência encontram-se anexados aos autos, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de auditoria. Na planilha consolidada do mapa de preços foram inseridos os valores médios apurados por item, de modo a conferir objetividade e padronização à estimativa.

A cotação encaminhada por empresa especializada foi utilizada como parâmetro complementar de validação dos valores obtidos nas bases públicas, contribuindo para a aferição da compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado fornecedor.

Dessa forma, a metodologia adotada observa critérios de razoabilidade, economicidade, ampla pesquisa de mercado e adequação às necessidades da Administração Pública, garantindo base técnica suficiente para definição do valor estimado da contratação.

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos	Realizar contratação formal de empresa devidamente habilitada e autorizada pelos órgãos competentes para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando as normas sanitárias	☐ Garante o abastecimento regular e contínuo das unidades de saúde; ☐ Assegura fornecimento de medicamentos com registro sanitário e dentro dos padrões de qualidade exigidos; ☐ Possibilita aquisição por meio de procedimento competitivo, promovendo economicidade; ☐ Permite fornecimento parcelado conforme a demanda, reduzindo risco de vencimento e perdas;	☐ Envolve custo financeiro direto para aquisição dos medicamentos; ☐ Exige realização de procedimento administrativo prévio (licitação ou instrumento equivalente), demandando tempo para formalização; ☐ Depende da regularidade do fornecedor quanto a prazos de entrega e logística de distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

	vigentes, registro na ANVISA e demais exigências legais aplicáveis.	☐ Fortalece a assistência farmacêutica municipal , garantindo continuidade de tratamentos e atendimento hospitalar; ☐ Atende integralmente ao interesse público e às normas sanitárias e regulatórias vigentes.	
--	---	--	--

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas para a prestação contínua, segura e eficiente dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento oportuno e de qualidade à população do Município de Altamira do Paraná.

A disponibilidade regular de medicamentos constitui elemento essencial para a efetividade das ações assistenciais desenvolvidas tanto no Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte quanto na Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo indispensável para a continuidade de tratamentos, realização de procedimentos clínicos e hospitalares, atendimento de urgência e emergência, bem como para o manejo de doenças crônicas e agravos sazonais. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a resolutividade dos serviços de saúde e pode acarretar agravamento de quadros clínicos, aumento de internações e elevação de custos assistenciais futuros.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para produção ou aquisição direta junto à indústria farmacêutica, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e autorizada pelos órgãos competentes, capaz de garantir o fornecimento de medicamentos com registro sanitário regular, qualidade assegurada, rastreabilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA.

A prática administrativa demonstra que a contratação de fornecedores especializados é a solução mais adotada pelos entes públicos para garantir abastecimento regular, observância às boas práticas de distribuição e cumprimento das exigências regulatórias, permitindo maior competitividade, obtenção de preços mais vantajosos e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, considerando o levantamento de mercado realizado, a análise das alternativas possíveis e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos é a solução técnica, econômica e administrativamente mais adequada, garantindo eficiência, continuidade, economicidade e vantajosidade na prestação do serviço público de saúde, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 37/2025 e as boas práticas de planejamento das contratações públicas, com o objetivo de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS), bem como a variabilidade do consumo ao longo do período de vigência contratual, a contratação deverá ser estruturada com preços unitários por item, permitindo aquisições sob demanda, de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A adoção do critério de preços unitários justifica-se pela diversidade de medicamentos que compõem o objeto, pela possibilidade de variação quantitativa decorrente de sazonalidade, alterações no perfil epidemiológico da população e eventuais situações emergenciais em saúde pública, garantindo flexibilidade, controle de estoque e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A partir da análise das referências de preços obtidas em bases públicas oficiais e de cotação junto a fornecedor especializado, foi apurado o valor global estimado da contratação, compatível com os preços praticados no mercado e com as especificidades do objeto, servindo como parâmetro para o planejamento orçamentário e para a verificação da vantajosidade da futura contratação.

O valor estimado representa previsão para o período de vigência contratual, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivas da Administração.

Memória de Cálculo e Documentos de Suporte

A estimativa do valor da contratação decorre da consolidação dos preços unitários dos medicamentos que compõem o objeto, considerando as especificações técnicas, formas farmacêuticas, concentrações, apresentações e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

A memória de cálculo foi elaborada a partir da multiplicação dos quantitativos estimados pelo valor unitário de referência apurado na pesquisa de preços, resultando no valor global estimado da contratação. Foram considerados, para fins de composição do preço estimado, os valores médios obtidos em bases públicas oficiais e cotação junto a fornecedor do ramo, conforme metodologia descrita no item de levantamento de mercado.

Os documentos que deram suporte à formação do preço estimado — tais como relatórios extraídos de sistemas oficiais de consulta de preços públicos, registros das homologações utilizadas como referência, cotação encaminhada por empresa especializada, mapa comparativo de preços e planilhas de consolidação — encontram-se devidamente formalizados e juntados aos autos do processo administrativo, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Ressalte-se que, nos termos da legislação vigente, tais documentos poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o sigilo do orçamento estimado até a conclusão do procedimento licitatório, como medida destinada a resguardar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, o valor estimado apresentado mostra-se razoável, compatível com os preços praticados no mercado e adequado ao interesse público, atendendo aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS), de forma a assegurar a prestação contínua, segura e eficiente dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução contempla o fornecimento regular dos medicamentos constantes no Termo de Referência, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, formas farmacêuticas, concentrações, apresentações, prazos de validade mínimos, registro sanitário vigente junto à ANVISA e demais normas regulatórias aplicáveis ao setor farmacêutico.

Considerando a diversidade dos itens e a variabilidade da demanda ao longo do período contratual, a contratação será estruturada com preços unitários por item e fornecimento sob demanda, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, garantindo maior eficiência na gestão de estoques e na aplicação dos recursos públicos.

A empresa contratada deverá:

- possuir autorização de funcionamento e licenciamento sanitário compatíveis com o objeto;
- garantir que todos os medicamentos fornecidos estejam devidamente registrados e dentro do prazo de validade;
- assegurar condições adequadas de armazenamento e transporte, especialmente para medicamentos termolábeis, observando as boas práticas de distribuição;
- substituir, às suas expensas, produtos entregues em desconformidade, avariados ou com prazo de validade incompatível com as exigências contratuais.

Quanto às exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, esclarece-se que, por se tratar de fornecimento de bens de consumo (medicamentos), não se aplica assistência técnica nos moldes de contratos de equipamentos ou serviços continuados. Contudo, a contratada deverá prestar suporte administrativo e logístico necessário à correta execução contratual, incluindo atendimento ágil para esclarecimentos, substituições e regularização de eventuais inconsistências no fornecimento.

A solução proposta assegura o abastecimento regular das unidades de saúde, evita descontinuidade de tratamentos, fortalece a assistência farmacêutica municipal e atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Assistência técnica e suporte contratual

Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens de consumo (medicamentos), não se aplica a contratação de manutenção ou assistência técnica típica de equipamentos. Ainda assim, subsiste o dever da futura contratada de prestar suporte administrativo e operacional quanto a substituições, regularizações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

Contudo, como parte integrante da solução, a empresa contratada deverá assegurar a qualidade, a procedência e a rastreabilidade dos medicamentos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos, irregularidades sanitárias, divergências de especificação ou problemas relacionados ao transporte e armazenamento inadequados, promovendo a substituição imediata dos produtos em desconformidade, sem ônus adicional à Administração.

A contratada deverá garantir que todos os medicamentos entregues estejam devidamente registrados na ANVISA, dentro do prazo de validade exigido no Termo de Referência e em conformidade com as boas práticas de fabricação e distribuição.

Deverá, ainda, manter canal de comunicação eficiente com a Secretaria Municipal de Saúde, assegurando suporte administrativo para esclarecimentos, substituições, regularização de eventuais inconsistências e atendimento ágil às solicitações decorrentes da execução contratual.

Dessa forma, a solução descrita apresenta-se completa, adequada e proporcional à necessidade identificada, atendendo ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança sanitária e da continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Resultado Esperado da Solução

Espera-se que a solução proposta assegure o abastecimento contínuo, regular e seguro de medicamentos essenciais às atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e na Unidade Básica de Saúde (UBS), contribuindo para a adequada condução clínica dos pacientes e para o fortalecimento da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com a disponibilização regular dos medicamentos, pretende-se ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, melhorar a qualidade e a resolutividade do atendimento, garantir continuidade dos tratamentos e evitar interrupções que possam comprometer a evolução clínica dos pacientes.

Como resultados esperados, destacam-se:

- a garantia do abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando desabastecimento e interrupção de tratamentos;
- a melhoria da qualidade e da segurança da assistência prestada à população;
- a ampliação da capacidade de atendimento hospitalar e ambulatorial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- a redução de riscos de agravamento de quadros clínicos decorrentes da indisponibilidade de medicamentos;
- a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, mediante aquisição planejada, com preços compatíveis com o mercado e fornecimento sob demanda;
- o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da estrutura hospitalar municipal.

Dessa forma, a solução contribuirá para a proteção da saúde da população, para o cumprimento das atribuições do Município enquanto gestor local do SUS e para a observância dos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação será estruturada por itens, admitindo-se a disputa individualizada de cada medicamento constante no Termo de Referência, conforme as características e especificações técnicas próprias de cada produto.

O objeto consiste no fornecimento parcelado de medicamentos, abrangendo diferentes princípios ativos, concentrações, formas farmacêuticas e apresentações, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS). Trata-se, portanto, de bens divisíveis, com autonomia técnica e funcional entre si, não havendo interdependência que justifique a contratação em lote único.

A adoção do parcelamento por itens mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois:

- amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores;
- possibilita que empresas especializadas em determinados medicamentos participem da disputa;
- favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
- reduz o risco de fracasso global da licitação em caso de desinteresse por determinado item;
- assegura maior eficiência na gestão do estoque e na reposição conforme a necessidade de cada unidade de saúde.

Ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a padronização, a qualidade ou a gestão da contratação, uma vez que todos os medicamentos deverão atender às especificações técnicas previamente definidas, possuir registro sanitário regular e observar as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis. Ademais, a execução contratual continuará sendo realizada de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo controle administrativo, rastreabilidade e adequada fiscalização do fornecimento.

Dessa forma, a opção pelo parcelamento do objeto por itens revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação proposta visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade e eficiência, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição de medicamentos com planejamento prévio, pesquisa de preços em bases públicas oficiais e disputa competitiva por itens possibilita a obtenção de valores compatíveis com o mercado, ampliando a competitividade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa. A consolidação da demanda do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) em uma única contratação também favorece ganho de escala e padronização das aquisições, reduzindo custos administrativos e operacionais.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos humanos, a garantia de abastecimento regular permite que as equipes médicas, de enfermagem e farmacêuticas concentrem seus esforços nas atividades assistenciais, evitando retrabalho decorrente de faltas de medicamentos, remanejamentos emergenciais de estoque e encaminhamentos desnecessários de pacientes por indisponibilidade terapêutica.

Quanto aos recursos materiais, a solução proposta assegura melhor gestão e controle de estoque, com fornecimento parcelado sob demanda, reduzindo riscos de perdas por vencimento, armazenamento inadequado ou compras excessivas. A padronização dos medicamentos também contribui para maior organização logística e racionalização do uso dos insumos disponíveis.

Em relação aos recursos financeiros, a contratação planejada e baseada em levantamento de mercado permite previsibilidade orçamentária e aplicação eficiente dos recursos públicos. A disponibilidade contínua de medicamentos contribui para a prevenção de agravamentos clínicos, redução de internações evitáveis e diminuição de custos assistenciais futuros, refletindo impacto positivo indireto nas despesas do sistema municipal de saúde.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação demonstram equilíbrio entre custo e benefício, promovendo eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhoria da qualidade e da resolutividade dos serviços de saúde prestados à população, em consonância com o interesse público e com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à formalização da ata de registro de preços e, quando cabível, do instrumento contratual, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade do procedimento, a adequada execução do objeto e a eficiente fiscalização contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá verificar a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada, assegurando que a empresa selecionada detenha condições de fornecer medicamentos em conformidade com as exigências sanitárias, regulatórias e logísticas aplicáveis. Deverá ser promovida a designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da ata e do eventual contrato, competindo-lhes acompanhar as solicitações, os prazos de entrega, a conformidade dos medicamentos fornecidos, a validade dos produtos, a documentação fiscal e o registro de ocorrências durante a execução.

No que se refere à capacitação, os servidores designados deverão possuir ou receber orientações mínimas sobre gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao recebimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

medicamentos, conferência de quantitativos, rastreabilidade, controle de validade, substituição de itens em desconformidade e demais obrigações da contratada.

Adicionalmente, deverão ser definidos fluxos internos de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal, a UBS, o setor de compras e o setor responsável pelo recebimento, de modo a assegurar adequada programação das solicitações, controle de estoque e rastreabilidade das entregas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se aplica, visto que não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente que venha a interferir no planejamento da futura contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos apresenta impactos ambientais diretos reduzidos, uma vez que se trata da aquisição de bens de consumo, sem execução de obras ou intervenções estruturais pela Administração. Ainda assim, foram considerados os potenciais impactos ambientais associados à cadeia de produção, armazenamento, transporte e descarte dos medicamentos, em observância aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais potenciais relacionados ao objeto referem-se:

- ao consumo de recursos naturais e energia no processo de fabricação e distribuição dos medicamentos;
- à utilização de embalagens primárias e secundárias;
- à geração de resíduos de serviços de saúde decorrentes de medicamentos vencidos, avariados ou inutilizados;
- ao descarte inadequado de medicamentos e embalagens, caso não observadas as normas ambientais e sanitárias.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação, desde que observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

- aquisição de medicamentos devidamente regularizados junto à ANVISA, fabricados e distribuídos em conformidade com as boas práticas de fabricação e distribuição;
- exigência de que a contratada observe as normas ambientais aplicáveis às suas atividades empresariais, especialmente quanto ao armazenamento e transporte adequados;
- fornecimento parcelado, conforme a demanda, a fim de evitar compras excessivas e reduzir o risco de vencimento e descarte desnecessário de medicamentos;
- adoção, pela Administração, de práticas adequadas de controle de estoque, armazenamento e segregação de medicamentos impróprios para uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- destinação ambientalmente adequada de medicamentos vencidos ou inutilizados, conforme as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Logística reversa

Quando aplicável, deverá ser observada a política de logística reversa prevista na legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para consumo.

A Administração Municipal deverá promover o correto encaminhamento desses resíduos por meio de sistema adequado de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, podendo exigir da contratada, quando previsto contratualmente, o recolhimento ou substituição de produtos entregues em desconformidade.

Dessa forma, a solução proposta busca minimizar impactos ambientais, promover o uso racional de recursos e assegurar a sustentabilidade da contratação, sem comprometer a eficiência, a segurança sanitária e o atendimento ao interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise das necessidades identificadas, das alternativas avaliadas, da estimativa de quantitativos e valores, bem como dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta atende de forma integral ao interesse público, ao assegurar o abastecimento contínuo do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS), garantindo a continuidade dos tratamentos, a realização de atendimentos hospitalares e ambulatoriais e a manutenção da qualidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Verificou-se, ainda, que a contratação estruturada com preços unitários por item e fornecimento sob demanda é tecnicamente justificável e economicamente vantajosa, considerando a natureza variável do consumo, a necessidade de reposição contínua dos estoques e a racionalização da gestão contratual, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A estimativa do valor da contratação revelou-se compatível com os preços praticados no mercado e adequada à disponibilidade orçamentária, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade. Ademais, foram consideradas as providências administrativas necessárias, os impactos ambientais e os resultados esperados, evidenciando-se que a contratação contribuirá para a melhoria da eficiência, da segurança e da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, proporcional e devidamente justificada, encontrando-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo para a fase de seleção do fornecedor, nos termos da legislação aplicável.

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A matriz de riscos apresentada a seguir identifica eventos que podem impactar o cumprimento das obrigações contratuais, servindo como instrumento de prevenção, monitoramento e mitigação durante a execução da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Matriz sintética de riscos:

Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas de mitigação / Responsável
Atraso na entrega dos medicamentos	Execução	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de prazo máximo de entrega no contrato; previsão de penalidades; acompanhamento pelo fiscal do contrato; controle de estoque mínimo; possibilidade de convocação do fornecedor remanescente.
Entrega de medicamentos em desconformidade (marca diversa, especificação incorreta ou prazo de validade insuficiente)	Execução	Média	Alto	Alto	Conferência rigorosa no ato do recebimento; exigência de prazo mínimo de validade no Termo de Referência; devolução imediata de itens irregulares; substituição sem ônus; registro de ocorrência e aplicação de sanções.
Desabastecimento por incapacidade do fornecedor ou descontinuidade de fabricação	Execução	Média	Alto	Médio	Previsão de mecanismos para mitigação do desabastecimento, mediante manutenção de estoque mínimo pela Administração, acompanhamento da regularidade do fornecedor, convocação do fornecedor remanescente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

					quando cabível, e realização de nova contratação ou contratação emergencial, nos termos da legislação vigente, vedada a substituição unilateral do medicamento por equivalente terapêutico.
Oscilação significativa de preços no mercado farmacêutico	Execução/Planejamento	Média	Médio	Média	esquisa de preços robusta; adoção de preços unitários; previsão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme Lei nº 14.133/2021; acompanhamento periódico do mercado.

a) Fase de planejamento

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Superdimensionamento ou subdimensionamento dos quantitativos de medicamentos, podendo gerar desperdício ou desabastecimento.
Ação Preventiva		Responsável
Levantamento baseado no histórico de consumo, controle de estoque, perfil epidemiológico e alinhamento entre Farmácia, Hospital e UBS.		Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Assistência Farmacêutica.
Ação de Contingência		Responsável
Revisão periódica dos quantitativos estimados; utilização dos mecanismos legais de alteração contratual, quando necessário.		Setor de Planejamento de Contratações
Risco 2	Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Probabilidade:	Gravidade das consequências:		Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo licitatório, impugnações ou necessidade de retificação do edital.	
Ação Preventiva			Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.			Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações
Ação de Contingência			Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.			Administração Municipal

b) Riscos – fase de licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial	
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva			Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU, TCE), estabelecer rotinas de revisão.			Setor de Licitação
Ação de Contingência			Responsável
Suspensão da licitação			Setor de Licitação

c) Riscos - gestão do contrato

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.		
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial	
Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.	
Ação Preventiva			Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.			Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência			Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:09.349.934/0001-08

ESTADO DO PARANÁ

Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação qualitativa dos riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
	Risco 5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Altamira do Paraná- 30 de janeiro de 2026. (Data original do documento)

❖ **Versão Retificada nº 01;**

❖ **Data da Retificação: 14/07/2026**

Danielle Loureiro Duarte Farmacêutica \\\ CRF 016706 Hospital Jadelmo Gomes Duarte	Sandra Mayara Coelho dos Santos Farmacêutica \\\ CRF 29979 Unidade de Atenção Primária Saúde da Família Secretaria de Saúde